

Determina o tombamento provisório do imóvel situado na Rua Professor Gabizo n.º 135, Tijuca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a relevância arquitetônica do bem situado na rua Professor Gabizo n.º 135, situado no bairro da Tijuca;

Considerando a necessidade premente de ação cautelar da edificação em tela;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, através dos processos 02/276.133/04 e 12/000.586/05;

DECRETA:

Art. 1.º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5.º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Professor Gabizo n.º 135, Bairro da Tijuca.

Art. 2.º Quaisquer obras ou intervenções na edificação citada no art. 1.º deverão ser previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2005 - 441.º de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO 13.07.2005